



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 307/2017

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Dê-se ao art. 74 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

Art. 74. Os percentuais de benefício fiscal poderão variar conforme critérios relacionados à linha de incentivo, ao valor total de recursos ou ao beneficiário cultural, na forma definida em ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura.

Parágrafo único. A doação incentivada de recursos financeiros ao FPC poderá ser condição nos casos em que o incentivador contribuir em projetos culturais de alto valor, nos termos do regulamento.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta ao art. 74 traz, como novidade, a inserção de um parágrafo único que objetiva o fortalecimento do Fundo de Políticas Culturais (FPC) ao prever a necessidade de que o incentivador cultural, ao apoiar projetos culturais de alto valor, possa estar condicionado à doação de algum valor ao Fundo, conforme normas a serem previstas em regulamento.

O Fundo de Políticas Culturais é uma das inovações legislativas do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016. Está sendo criado com a finalidade de captar recursos e dar suporte à execução de programas e projetos de desenvolvimento de políticas culturais. Dotado de autonomia administrativa, o Fundo terá papel estratégico na promoção da eficiência e da equidade na aplicação de recursos e, conseqüentemente, na ampliação do alcance das políticas públicas de cultura. ¶

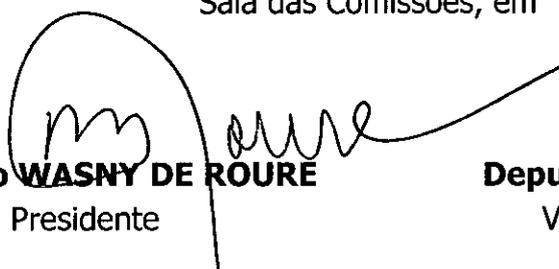


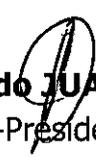
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



O objetivo da emenda, portanto, é aperfeiçoar a redação do dispositivo para que preveja um melhor aproveitamento dos recursos privados captados, destinando sempre uma parcela ao FPC dos recursos de mecenato considerados como de alto valor, protegendo o fomento às ações e projetos da comunidade cultural e viabilizando a efetivação de direitos culturais dos cidadãos.

Sala das Comissões, em


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente


Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro


Deputado REGINALDO VERAS
Membro

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE


Deputado CLAUDIO ABRANTES

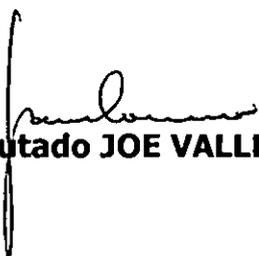
Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura




Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

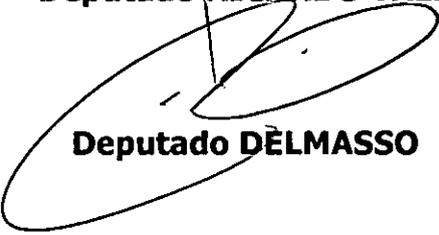
Deputado LIRA

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE


Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS


Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ